

EDITAL N° 118/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SEI N° 100907210599.000002/2017-29

DOCUMENTO SEI N° 0016931

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (PSE) PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS** referente ao Edital N° 101, de 16 de junho de 2017, que versa sobre o processo seletivo especial para transferência externa e portadores de diploma de curso superior para o Curso de Engenharia de Controle e Automação.

1. DO RESULTADO

O Resultado consiste na divulgação de lista com a situação das pontuações após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme Edital n°. 101, de 16 de junho de 2017.

1.1 Transferência Externa

N° Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Total	Ordem De Classif.	Resultado da Interposição de Recurso	Observações
PSE-009/2017	RENAN JONAS GARCIA DUARTE	8	15°	INDEFERIDO	No anexo III, disciplinas para atender o quesito 01, foi indicado somente a disciplina de Cálculo I com a devida ementa anexa como possibilidade de compatibilidade de 75% de conteúdo e carga horária com a disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Ifro, portanto a comissão do PSE julgou incompatível com relação ao conteúdo, sendo inferior a 75%. Portanto a comissão julga indeferido a interposição de recurso.

1.2 Portador de Diploma de Curso Superior

N° Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Total	Ordem De Classif.	Resultado da Interposição de Recurso	Observações
PSE- 021/2017	DIRLEY LÁZARO DE JESUS	4	23°	INDEFERIDO	No anexo III, disciplinas para atender o quesito 02, foi indicado somente a disciplina de Lógica com a devida ementa anexa como possibilidade de compatibilidade de 75% de conteúdo e carga horária com a disciplina de Lógica de Programação do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Ifro, portanto a comissão do PSE julgou incompatível com relação ao conteúdo, sendo inferior a 75%. Além de que, a ementa da disciplina descrita na interposição de recurso, "programação orientada a objeto", não foi anexada no ato da inscrição pelo candidato. Portanto a comissão julga indeferido a interposição de recurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site <http://portal.ifro.edu.br> e afixadas no mural do *Campus*.

2.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

RODRIGO MOREIRA MARTINS

Diretor-Geral Substituto

IFRO *Campus* Porto Velho Calama

Portaria N° 099 GDG/CPVHC/IFRO, de 31/03/2016



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Moreira Martins, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/07/2017, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
N° de Série do Certificado: 1269716



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 0016931 e o código CRC 14471805.

Referência: Processo nº
100907210599.000002/2017-29

SEI nº 0016931